



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 043/2021.
DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE
EXPEDIENTE INTERNO NA FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, nossa administração, pautada na necessidade adotar medidas cautelares de combate a pandemia do coronavírus, deve reordenar seu expediente de atendimento ao público de modos a preservar tanto seus servidores quanto aos contribuintes

DECRETA:

Art. 1º- A partir do dia 09 de abril de 2021, o horário de trabalho dos servidores municipais e de funcionamento das repartições públicas municipais de Piquerobi/SP será das 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 as 17h00 **restrito apenas ao expediente interno**, observados todos os protocolos sanitários aplicáveis.

Parágrafo 1º- a restrição de atendimento ao público estabelecida no “caput” não se aplica ao transporte de pacientes, Setor da Saúde e assistência social.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 09 de abril de 2021.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
DIRETORA DE GABINETE

